



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1607, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados estáveis, de acordo com o artigo 31 da Lei 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição do Brasil, os Servidores aprovados no Concurso Público realizado em 2003, homologado em 15 de janeiro de 2004, conforme Edital 02/2004, constantes da relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto, admitidos em 01 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de dezembro de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



Relação de Estágio Probatório

Decreto n.º 1607/2008

Funcionários admitidos em 01/12/2004

COD.	NOME	MAT.	ADM.	CARGO	LOTAÇÃO
2448	CARLOS EDUARDO SILVA ALVES DE OLIVEIRA	2413	01/12/2004	AGENTE DE DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL
2449	FABIANO DE MENDONÇA MELO	2414	01/12/2004	AGENTE DE DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL
2450	JOSÉ ENRIQUE GUIDO	2415	01/12/2004	AGENTE DE DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL
2451	RODRIGO DOS SANTOS GODINHO	2416	01/12/2004	AGENTE DE DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL
2452	TELMO JOSÉ DIAS BRAGA	2417	01/12/2004	AGENTE DE DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL